



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.456 = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 12 de agosto de 2024 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	1
PODER EXECUTIVO	1	HOMOLOGAÇÕES	4
DECRETOS	1		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 93/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, **PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Símbolo DGA-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de agosto de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Administração tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **possível aquisição futura de passagens aéreas e rodoviárias por meio de agenciamento**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Assistência Social conforme CI nº 431/2024/SAS (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até **03 (três)** interessados participem.

2 - Ficam convocados os órgãos interessados em participar do referido registro de preços para que manifestem seu interesse e enviem os documentos ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **26/08/2024** OU que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações complementares bem como o Termo de Referência inicial com a relação de itens poderão ser solicitadas por meio do e-mail ou no endereço supracitados, exclusivamente em horário de expediente.

3 - Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação no qual deverá estar anexado seu Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo o referido expediente no mínimo:

a) prazo de pagamento;

b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;

c) prazo e local de entrega;

d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento -
Secretária Municipal de Educação - **LuZIA Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



4 – O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens, além dos que constam no Termo de Referência, desde que correlacionados ao objeto e/ou natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar, devendo haver previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens mediante despacho ao Núcleo de Compras.

5 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

6 – Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

7 – Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

8 – Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

9 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 12 de AGOSTO de 2024

Núcleo de Compras – Camila Izidora Escobar da Silva Brito – Matrícula 17011

De acordo:

Rosemery Bruno Bossay Cândia
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, **Incentivo Municipal à Contratualização**. Altera a Clausula Oitava: dos Instrumentos de Controle no item 8.2 incluído na Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização do CER/Pestalozzi um representante da Secretaria de Estado de Saúde. Exclui o Indicador nº 8 Serviço de Ostomia da 2. Pontuação das Metas do Eixo de Assistência à Saúde das avaliações de Metas Qualitativas do Documento Descritivo a partir da competência Julho de 2024.

DO VALOR: O valor mensal estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 235.019,18**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

II - DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros do Município, para execução do presente Termo Aditivo a Contratualização, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício.

Órgão – 19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade – 02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2096 - Teto Municipal da MAC Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.01.600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.01.621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.01.500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINANTES: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI, NELSON SCAFF.

Aquidauana MS, 05 de Agosto de 2024.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 011/2024

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 09/08/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): MAIS SAUDE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhamos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 339039 1014.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 04 (quatro) meses.

ASSINATURAS: Sr. ODILON RIBEIRO – GRACIELE LUCIANO PORTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no termo na página 03 do DOEM número 2.401 (03/06/2024), onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Onde se lê:

" TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014"

Leia se:

"TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014"

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2024





HOMOLOGAÇÕES

Republicado para correção

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 27/2024
	Processo Adm.: 106/2024 Data do Processo: 25/06/2024

CNPJ: 03.452.299/0001-03 **Telefone:** (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 106/2024
b) **Nr. Inexigibilidade:** 27/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 03/07/2024
e) **Objeto:** Adesão a Ata nº08/2023-PE nº 06/2023/FNDE/MEC - SIGARP Empresas habilitadas no FNDE, para o Item 2-ÔNIBUS RURAL ESCOLAR-ORE 2 -TRANSMISSÃO MECÂNICA.

Participante: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ônibus Rural escolar - ORE 2 - Transmissão mecânica: ônibus distancia entre eixos: 02 4.800mm, capacidade 45 lugares, cor: amarela, potencia 115 CV, Quantidade de portas: única, transmissão mecânica. - Ônibus Rural escolar - ORE 2 - Transmissão mecânica: ônibus distancia entre eixos: 02 4.800mm, capacidade 45 lugares, cor: amarela, potencia 115 CV, Quantidade de portas: única, transmissão mecânica.	1,000	UN	398.500,00	398.500,00
Total do Participante:					398.500,00
Total Geral:					398.500,00

Aquidauana, 03/07/2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

